PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho
CEP: 68030-290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ Nº 10.219.202/0001-82

PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA

GABINETE DO VEREADOR PAULO GASOLINA - PSDB

INDICAÇÃO Nº 136 **/2020.**

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discussão
Por: unanimidade
Plenário 28/09/2020
Câmara Municipal de Santarém
Orlanei Amaral Santana
3º Secretário

Senhor Presidente,
Senhora e Senhores Vereadores,

Indica a redução da taxa de iluminação publicado Município de Santarém.

O Vereador signatário da presente, no uso de suas prerrogativas regimentais, **INDICA** ao ***Excelentíssimo Prefeito Municipal – Nélio Aguiar***, a redução da taxa de iluminação públicado Município de Santarém.

FUNDAMENTAÇÃO

Senhora e Senhores vereadores, sabe-se que os municípios ficam responsáveis por cobrar da população pelos recursos necessários para o custeio dos serviços de iluminação pública. Essa taxa é chama de Contribuição de Iluminação Pública (CIP). A CIP é um tributo definido no art. 149-A da Constituição Federal de 1988 e a instituição da contribuição e seus respectivos valores são estabelecidos para cada localidade através de Leis e Decretos Municipais.

A arrecadação desta contribuição é feita por meio da fatura de energia elétrica e repassada integralmente para as prefeituras dos municípios.

A ANEEL não pode intervir na prestação dos serviços contratados pelas prefeituras municipais. Eventuais reclamações a respeito de iluminação pública devem ser formalizadas diretamente nas prefeituras, mesmo quando a distribuidora de energia elétrica é a empresa contratada para prestar o serviço de operação e manutenção de iluminação pública.

Questionamentos a respeito da CIP ou da Cosip também devem ser direcionados às prefeituras municipais. Por este motivo é que indico ao Poder Executivo a diminuição da taxa de iluminação, tendo em vista que o município arrecadou em 2018 o valor de R$ 24 milhões.

Entendemos que essa propositura é justa e oportuno e dessa forma solicitamos de nossos Pares a aprovação da presente.

Sala das Sessões, Plenário do Palácio Tapajós, em de agosto de 2020.

PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DA SILVA
Vereador Paulo Gasolina – PSDB